ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

CONTRATONº. 65/2019 - CIA 0057597-80.2019.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 65/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS** , inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** , inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situados no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS,** brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610- 6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE,** e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88111-500, representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** , brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B242426C

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

CONTRATONº. 65/2019 - CIA 0057597-80.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda – Vigência, do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 20 (vinte) meses, de **03/06/2021 a 02/02/2023**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Fica resguardado o direito de reajuste/repactuação da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)
Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Representante da LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA
Divisão de Contratos Terceirizados

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B242426C